

# A História no Diário Oficial

## Governo Alacid Nunes (1966/1971) O IMPOSTO DO FÓSFORO E DO SORVETE

Na década dos anos 60, o governo do Estado considerava complexo o “sistema de venda de sorvetes de diversos tipos, em tabletes, tijolos, picolés e outros” porque o setor tinha “uma extensa área de difícil penetração fiscal”. A mesma dificuldade relacionada à comercialização de fósforos.

O problema foi resolvido com dois decretos do governador Alacid Nunes, assinados em 30 de abril daquele ano, responsabilizando objetivamente as empresas do setor pelo recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (atual ICMS) de seus revendedores.

Na área de sorvetes e picolés, a empresa responsabilizada foi a Gelar S/A – Indústrias Alimentícias S/A – famosa pelos sorvetes de sabores regionais que produzia na sua fábrica estabelecida na Avenida Senador Lemos. No setor de fósforos havia duas empresas, a Fósforos do Norte S/A (Fosnor) e Fósforos da Amazônia S/A (Fasa), que faliram.

Os decretos entraram em vigor em 4 de maio de 1968 e basearam-se na Lei nº 3.810, de 28/12/1966, que concedia ao Poder Executivo o direito de “atribuir a condição de responsável aos industriais e comerciantes atacadistas em relação às operações efetuadas por revendedores, inclusive feirantes e ambulantes”.

Os decretos foram “providências acauteladoras” para “assegurar a receita tributária”. Assim, a Gelar S/A foi “sub-rogada (substituiu os contribuintes no recolhimento do imposto), passando a ser responsável pelo recolhimento (antecipado) do ICMS devido por seus clientes nas operações de venda de sorvetes e picolés.

Os “comerciantes estabelecidos” (revendedores) passaram a recolher 30% sobre os preços de fábrica, excluindo

o IPI (Imposto sobre Produto Industrializado), e 20% os “ambulantes de sua própria organização (a Gelar tinha uma frota de carrinhos modernos, de fibra de vidro, onde se conservavam os produtos com blocos de gelo seco – uma novidade) e outros”.

A empresa tinha até o quinto dia útil após a quinzena da operação para recolher os valores do imposto ao Banco do Estado do Pará. Em contrapartida, o decreto isentou a Gelar do imposto sobre as operações de exportação.

A Gelar foi indústria emblemática de uma época muito dinâmica da economia paraense, impulsionada pelos incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam). Na época do decreto, os produtos Gelar eram vendidos no Rio de Janeiro, também. Além dos sorvetes e picolés de cupuaçu, açaí, bacuri, taperebá, coco - entre outros sabores - a empresa paraense exportava para todo o Brasil e vários países sucos e polpa de frutas. E seu maior cliente era a Nestlé).

O mesmo procedimento fiscal foi adotado pelo governo em relação às fábricas de fósforos. A Fósforos da Amazônia S/A (Fasa) foi outra indústria paraense emblemática daquela época. Mas foi vendida para a gigante Fiat Lux, nos anos 70, sua principal e feroz concorrente. Chegou a produzir 62% dos “fósforos de propaganda” e os “fósforos didáticos”, linhas que introduziu no mercado brasileiro; ficaram famosos os que traziam na caixinha os escudos do Remo, Paysandu e Tuna. Antes de ser vendida, a Fasa chegou a exportar 1,5 milhão de palitos para a África e Europa, em 1968. Tanto a Fasa quanto a Fósforos do Norte S/A (Fosnor) faliram.

Nélio Palheta - *Jornalista*

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

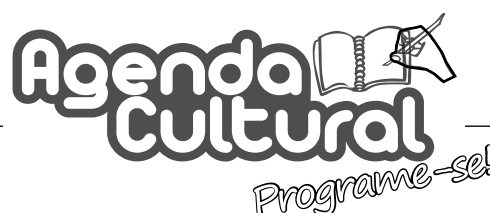
### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



### MÚSICA

#### Show “Cantando Histórias”

Local: Fonoteca Satyro de Mello  
(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

26/08 (quarta) - 16h



### ARTES VISUAIS

#### Exposição LAB(R)UTA

Local: Galeria Theodoro Braga  
(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

Até 31/08 (segunda) - das 9h às 19h



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.